



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Osmar de Sá Ponte de Ensino Fundamental e Educação Infantil		
EMENTA: Recredencia a Escola Osmar de Sá Ponte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em Sobral, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 02088188-6	PARECER: 1104/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria lêda de Farias, diretora da Escola Osmar de Sá Ponte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, situada na Rua Pintor Lemos, s/n, CEP: 62012-720, Sobral, mediante processo nº 02088188-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 142/2000, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Osmar de Sá Ponte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em Sobral, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

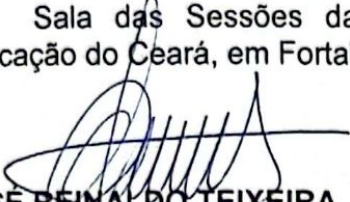
Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

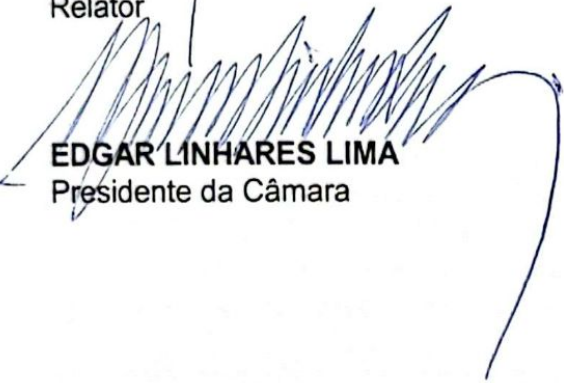


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1104/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1104/2004
SPU Nº 02088188-6
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC